



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [peoal@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:peoal@peroladoeste.pr.gov.br)

## **PORTARIA Nº 49/2022**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos seguintes Artigos: Art. 35 Inciso III e Art. 75 Inciso I da Lei Municipal de nº 889/13 modificada pela Lei nº 1183/2019 de 19 de novembro de 2019 e Lei nº 1.336/2022 de 22 de fevereiro de 2022;

### **R E S O L V E**

Art. 1º. Designar a Servidora baixo relacionada, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, para exercer a função gratificada de Direção na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes – EI EF do Município de Pérola D'Oeste - PR:

- Roselei Aparecida Ubinski

Art. 2º. Conceder uma gratificação conforme Art. 75, Incisos I da Lei Municipal nº 889/2013 alterado pela Lei nº 1.183/2019 e Lei nº 1.336/2022.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada Parcialmente Portaria nº 21/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2022.

**Edsom Luiz Bagetti**

**Prefeito Municipal**